



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.670, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

**ALTERA O DECRETO Nº 1.518, DE 11 DE JANEIRO DE 2.013, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE SALAS A AUXILIAR DOCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, a LEI COMPLEMENTAR Nº 210, de 29 de Dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO**, o requerimento dos auxiliares docentes do Ensino Fundamental, de 18 de fevereiro de 2.014, solicitando alteração dos horários e de dias da semana do HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

**CONSIDERANDO**, o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada em 14 de março de 2.014, para alteração dos horários e de dias da semana do HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - O artigo 4º, inciso II, alíneas **a**, e **b** do Decreto nº 1.518, de 11 de Janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 4º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC será nos seguintes horários e dias da semana:...

II – Ensino Fundamental:

a – Dia da semana – 5ª feira

b – Horário – 17 h e 45 min. às 19 h e 45 min.

c – Poderá haver alteração no dia da semana e no horário do HTPC- Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo estipulado nas alíneas “a” e “b”, para atender convocações de Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres-APM e ou Conselho de Escola, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Escola, como também Exposições Pedagógicas, Projetos Pedagógicos, Capacitações e demais eventos.”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

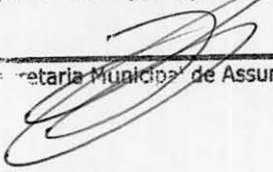
**Artigo 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Abril de 2014.**

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1.670 Em 15 / 04 / 2014  
lei nº — fls nº 18 Livro nº 02  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

AES/VMS



PREFEITURA DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS  
**EMEF "ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES"**  
CIE 35240515 / Ato de Criação Decreto Nº 246 de 04/08/1999  
Endereço: Rua Antonio Martins, nº1-42, Centro  
Município: Espírito Santo do Turvo/SP  
CEP 18935-000 Telefone/Fax (14) 3375-9509  
Email: emef@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### REQUERIMENTO

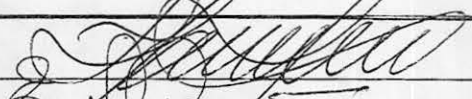
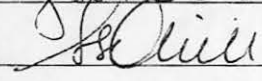
Nós, auxiliares docentes da EMEF "Antonio Gonçalves das Neves", requeremos a Secretária Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) prevista no Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 nos artigos 3º e 4º, inciso II – Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: HTPC de 5ª feira das 17h e 45min às 19h e 45min.

Contamos com a atenção de vossa senhoria. Aguardamos resposta.

Atenciosamente

Espírito Santo do Turvo, 18 de Fevereiro de 2014.

Nº	NOME COMPLETO	CARGO	ASSINATURA
01	Fabiana Alves de Lima	Auxiliar Docente	
02	Marcela Serrano	Auxiliar Docente	
03	Regiane Dias dos Santos Lopes	Auxiliar Docente	

- |   |   |
|---|---|
| 4- Flavio Marcos Batista                |   |
| 5- Elton Francisco de Oliveira Rosseto  | Elton Rosseto:  |
| 6- Joaquim dos Santos Barbosa Jaconides | Joaquim S.B. Jaconides  |
| 7- Gislene Custina de Silva             | Gislene C. da Silva   |
| 8- Larice Aparecida da Silva            |  |

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espírito Santo do Luro. Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às 09 (nove) horas em uma das salas da E.M.E.F. "Antônio Gonçalves dos Neves", situada a Rua Antônio Martins nº 1-42, no Bairro Centro, na cidade de Espírito Santo do Luro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Dilmara Custina Peralen Lopes, estando em pauta o(s) seguinte(s) assunto(s):

I - Alteração do Decreto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança de Horário e dia da semana do horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Docentes do Ensino Fundamental;

II - Alteração de Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 e Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudança de Horário e dia da semana do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Auxílios Docentes do Ensino Fundamental;

III - Alteração do Decreto nº 1.519, de 11 de janeiro de 2013, referente a mudanças do horário da reunião do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) dos Monitores de Acompanhamento Infantil - MDI;

IV - Realização do Plano Municipal de Educação (Decreto 2013 - 022);

A seguir, a presidente do Conselho

Municipal de Educação deu andamento na reunião de acordo com a requisição da pauta da reunião dando a palavra a Secretária Municipal de Educação, Professora Adriana Elizabeth da Silva, que apresentou aos conselheiros o seguinte requerimento dos professores de Ensino Fundamental: "Nós, professores da EM&F "Antônio Gonçalves dos Neves", requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horário do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) prevista no Decreto nº 1.517, de 11 de janeiro de 2013 nos artigos 5º e 6º, inciso II - Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: para os professores que ministram aulas no período da manhã, o HTPC será de 2ª feira das 12h e 30min às 14h e 30min e para os professores que ministram aulas no período da tarde o HTPC será oferecido de 5ª feira, das 17h e 45min às 19h e 45min. O professor que acumula cargo/função será oferecido também de 5ª feira das 18h e 45min às 20h e 45min. Os professores de Educação Básica II - Arte, Informática, Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Educação Especial deverão fazer opção em um dos dias que está sendo oferecido. Por unanimidade todos os professores estão cientes que com essa mudança não haverá mais alteração de dia e horário de HTPC e também o professor que faltar no HTPC em que o mesmo fez a opção não poderá compensar sua ausência em outros horários de HTPC. Os professores que farão

HTPC de 1.<sup>o</sup> feira no horário solicitado, estão cientes que deverão cumprir HTPC no primeiro dia da semana, ou seja, na 5.<sup>a</sup> feira no horário noturno para atender as Assembleias Gerais da Associação de Pais e Mestres - APM e Conselho de Escola, como também as reuniões ordinárias e extraordinárias referente a APM e Conselho de Escola como também Experiças, Projetos, PROERD e demais eventos que precisam ser o horário noturno. Diante tal solicitação o Conselho deu o parecer favorável ou desfavorável. Foi discutido tal requerimento e o Conselho deu o parecer favorável, sendo que, como uma mudança é regulamentada por Decreto, a Secretaria Municipal de Educação, deverá solicitar parecer jurídico para executar tal Decreto com as alterações solicitadas. O segundo assunto é solicitação da auxiliar docente para mudança de HTPC conforme seguinte requerimento: "Nós auxiliar docente da EM&F "Antônio Gonçalves da Silva", requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança do dia da semana e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.518, de 11 de janeiro de 2013 nos artigos 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>, inciso II - Ensino Fundamental, passando o HTPC com as seguintes mudanças: HTPC de 5.<sup>o</sup> feira das 17h 45 min às 19h e 45 min. O Conselho deu o parecer favorável, que posteriormente será analisado pelo jurídico da prefeitura, por meio de alterações no Decreto Municipal. O terceiro assunto foi referente também a requerimento da Monitora de Desempenho Infantil que fez a seguinte solicitação

ção: "Nós, Monitor de Desmembramento Infantil da Creche Municipal, Maycon Douglas Godoy Américo, requeremos a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação a mudança de horários, do Horário do Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) previsto no Decreto nº 1.519, de 19 de janeiro de 2013, nos artigos 3º e 4º no inciso I - Creche, passando a ser no mesmo dia, com alterações no horário para: 17h e 40 min às 19h e 40 min. Por unanimidade todos os Monitores de Desmembramento Infantil estão cientes que com essa mudança não haverá mais alterações de horário." Após a leitura do requerimento os conselheiros deram parecer favorável, passível de análise jurídica para tais mudanças por se tratar de Decreto para realização de tais alterações. O último assunto foi sobre a realização do Plano Municipal de Educação, que é decenal para vigência do ano de 2013 a ano de 2022; o qual foi explicado para os conselheiros que já era para estar em andamento tal plano, mas por ter outras prioridades e por ser um plano complexo, os dirigentes municipais de educação da região, do polo da UNDIM e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, acabaram por optar em analisar com mais afinco as metas para serem traçadas. Para elaboração do Plano Municipal de Educação, uma vez que o plano é do município e que todos representantes devem fazer parte para elaboração do plano, ou seja, deve haver um estudo de acordo com a realidade do município, com uma comissão que tenha representantes, do poder legis-

lativo, executivo, organizações civis, representantes das escolas municipais e estaduais, dos setores da saúde, social da administração da prefeitura, conselho tutelar e seu demais membros que venha contribuir para realização deste plano. Também foi elencado que as metas para elaboração do plano deve ser seguidas de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação que ainda não foi aprovado. As metas são 21, sendo que a última foi acrescentada há pouco tempo pelo Senado. Em cada meta se tem estratégias para serem cumpridas e qual devem ser analisadas em média de 10 estratégias por meta. Na reunião a secretaria municipal de educação, expôs aos conselheiros que solicitou uma assessoria educacional para realização do plano como também uma assessoria para o acompanhamento do PAR (2011-2014), pois aparece muitas dúvidas quanto a implementação de sistema e principalmente no que diz respeito as ações das dimensões elencadas do PAR que não especificar em educação, para que não se perca nenhuma subação pois envolve a questão de aquisição de mobiliários, reforma de escolas, construção de creche e capacitação entre outros. Os conselheiros então estarão aguardando sobre a questão de assessoria e também foi explicado que como o Plano Municipal de Educação deve estar pronto até julho deste ano já transformado em lei, as reuniões do Conselho Municipal de Educação acontecerão com frequência e logo deverá montar uma Comissão para elaboração do referido plano, para não se perder tempo, de referência com reunião reman-



naí. Nada mais havendo a tratar a presidente do Conselho Municipal de Educação deu-se por encerrada a reunião, em Espíritos Santo do Luro, Quinino, secretaria designada houve a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e por todos os presentes. Espíritos Santo do Luro, 14 de Março de 2014.

1. Andréia Leme da Silva Quinino *Andréia*
2. Silmara Cristina Rosalen Lopez *SCL*
3. Gislene Cristina da Silva *Gislene C da Silva*
4. Elvianagela Ap. Melo Santos *Elvianagela*
5. Reimeire dos Santos Barbosa Jorenciles *Reimeire S.B. Jorenciles*
6. Adriana Elizabeth da Silva *Adriana*
7. Tatiana Galdino Miranda *Tatiana*
8. Ellen Francine de Oliveira Rosseto *Ellen Rosseto*

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Espíritos Santo do Luro. Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, às catorze horas em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Francisco José Martin, nº 1-42, centro, na cidade de Espíritos Santo do Luro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação conforme convocação realizada com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, presidida pela presidente Silmara Cristina Rosalen Lopez, estando em pauta os seguintes assuntos: I - solicitação mudança de critérios Vão não Acadêmica, para contar o curso de capacitação de Pós-graduação: Módulos de Português e Matemática para docentes, conforme artigos 54 e 62 da L.C. nº 210/2011 e Decreto